

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Em 29 / 07 / 2021.  
Thais Lomb  
1º Secretário



A Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
Em 15 / 07 / 2021.  
[Assinatura]  
Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
Em 05 / 08 / 2021  
Thais Lomb  
1º Secretário

Prefeitura do Município do Pilar

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 31 DE Mais DE 2021.

ALTERA A NOMENCLATURA  
DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual passa a denominar-se Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º O artigo 3º, inciso IX, da Lei nº 518/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

- a) Política Municipal de Assistência Social;
- b) Assistência comunitária;
- c) Política municipal de assistência ao idoso, à criança, à mulher e à pessoa com deficiência;
- d) Política de segurança alimentar e nutricional;
- e) Política municipal de emprego e renda;
- f) Política municipal de habitação.”

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas  
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

## Prefeitura do Município do Pilar

---

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Renato Rezende Rocha Filho  
Prefeito

---

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



## Prefeitura do Município do Pilar

---

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dos integrantes desta egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “ALTERA A NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal.

Nesta senda, frise-se que o presente Projeto de Lei se volta para atualizar a nomenclatura da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esta alteração está sendo proposta para adequar a nomenclatura da Secretaria com a realidade de suas atribuições, de modo a que se tenha a abrangência das atividades desenvolvidas pelo órgão.

Desse modo, solicitamos a apreciação da matéria por parte desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Pilar – Alagoas, 31 de maio de 2021.

Renato Rezende Rocha Filho  
Prefeito

**RECEBIEM**  
02/06/2021  
Protocolo  
Câmara Municipal de Pilar

*exceção*